

-DECRETO Nº 15 B. DE 28 DE NOVEMBRO DE 1977-

JOSE RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com a Lei Municipal nº 22, de 28 de novembro de 1977, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-78.000,00-(setenta e oito mil cruzeiros), destinado às suplementações das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

4. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.3. Serviço de Água e Esgoto

3120.00 13 76 4472.30. Material de Consumo.....Cr\$- 5.000,00-

6. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

6.1. Despesas Gerais da Administração

3140.00 03 07 0212.31. Encargos Diversos

3241.00 03 08 0332.26. Dívida Interna

Juros da Dívida Pública

78. De empréstimo concedido pela

CEESP para pavimentação asfal

tica.....Cr\$-12.000,00-

3250.00 15 82 4942.21.81. Contribuições de Previdência

Social - FGTS.....Cr\$- 8.000,00-

3250.00 15 84 4942.22.83. Contribuições a Previdência

Social - "PIS/PASEP".....Cr\$- 8.000,00

4311.01 03 08 0332.28.86. Fundada Interna

Amortização empréstimo conce

dido pela CEESP para pavimen

tação asfáltica.....Cr\$-40.000,00-

TOTAL.....Cr\$-78.000,00-

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá -- por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO, DE ACORDO COM A TENDENCIA DO EXERCÍCIO.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 28 de novembro de 1977.

Jose Rissato
José Rissato

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.

Hermenegildo Baldin
Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO